

EDITAL

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINADO CORPO DISCENTE DO IFES – *CAMPUS* LINHARES.

A Comissão responsável pela coordenação da eleição para composição do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – *Campus* Linhares torna público por meio deste edital, o calendário e as normas do processo:

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos membros do conselho de ética e disciplina do corpo discente do Ifes – *Campus* Linhares, conforme regimento interno estabelecido por este mesmo Conselho, Portaria N° 063 de 24 de março de 2017.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral será conduzido por comissão composta por 04 membros titulares conforme Portaria N° 295 de 10 de outubro de 2022.

2.2 Servidores e alunos nomeados para participar da Comissão Eleitoral estarão impedidos de candidatar-se a membro do conselho de ética e disciplina do corpo discente do Ifes – *Campus* Linhares.

2.3 A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei n° 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto n° 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se para fazer parte do conselho de ética e disciplina do corpo discente do Ifes – *Campus* Linhares todos os docentes, representantes da área pedagógica, técnicos administrativos, discentes e representantes de pais, com as seguintes exceções:

3.1.1 Dos docentes, representantes da área pedagógica e técnicos administrativos, não poderá ser nomeado Conselheiro:

- a) o servidor condenado em processo administrativo disciplinar ou que a este esteja respondendo;
- b) o servidor censurado pela Comissão de Ética Profissional dos Servidores do Ifes;
- c) o servidor sob o regime de trabalho de 20 (vinte) horas;
- d) o servidor contratado temporariamente

3.1.2 dos Discentes, não poderá ser nomeado Conselheiro:

- a) o discente que não estiver devidamente matriculado;
- b) o discente que tenha antecedentes disciplinares que desabone sua nomeação para investidura na função, bem como o que estiver cursando o último período letivo ou penalizado em processo disciplinar;
- c) o discente menor de 16 (dezesesseis) anos e, se for menor de 18 (dezoito) anos, deverá ter autorização de seu responsável legal (Anexo IV).

3.2 A reprovação do discente conselheiro o incompatibiliza para o exercício da função.

4 DAS VAGAS

4.1 A comissão do Conselho de ética e disciplina do corpo discente do Ifes – *Campus Linhares* será composta por:

- a) 3 (três) representantes do corpo docente e respectivos suplentes, eleitos por seus pares, sendo 1 (um) da Coordenadoria de Automação Industrial, 1(um) da Coordenadoria de Administração e 1(um) da área de Formação Geral (núcleo comum e coordenadoria de Meio Ambiente);
- b) 1(um) representante da área pedagógica e suplente, eleito por seus pares;
- c) 1(um) representante do corpo técnico-administrativo dos setores de ensino (CAE, CAED,...) e respectivo suplente, eleitos por seus pares;
- d) 1(um) representante do corpo discente e suplente, eleito pela assembléia geral de estudantes;
- e) 1(um) representante dos pais e suplente, eleitos pela assembléia de pais.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição dos candidatos deverá ser realizada por meio do envio do documento especificado no item 5.2 deste Edital no formato PDF para o email eleição.ced.li@ifes.edu.br no período de 29/11/2022 até às 20h do dia 01/12/2022, conforme o Calendário Eleitoral.

5.2 O documento para os candidatos docentes, representantes da área pedagógica e técnicos administrativos é a:

- a) ficha de inscrição do candidato para professor da coordenadoria de Automação Industrial/ Administração devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) ficha de inscrição do candidato para professor da área de formação geral (núcleo comum e coordenadoria de Meio Ambiente) devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- c) ficha de inscrição do candidato para área de Técnico Administrativo devidamente preenchida e assinada (Anexo III);

5.3 A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação escrita, conforme cronograma (por meio do e-mail institucional).

5.4 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo envio de mensagem para o e-mail eleicao.ced.li@ifes.edu.br, conforme Calendário Eleitoral.

5.5 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de contato com os docentes por e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da instituição.

5.6 Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 Poderão votar no dia da eleição todos docentes e técnicos administrativos efetivos, cada um em sua respectiva área, pertencentes ao quadro de servidores do Ifes – *Campus* Linhares.

6.2 O voto será secreto e facultativo.

6.3 A votação para os cargos docentes e técnicos serão realizadas por meio do sistema SigEleição (<https://sigeleicao.ifes.edu.br>);

6.4 Cada docente poderá votar em apenas um representante de sua própria coordenadoria.

6.5 Em cada área, o docente mais votado será nomeado como titular e o segundo mais votado será seu suplente.

6.6 A Coordenadoria de Gestão Pedagógica elegerá um membro representante e seu suplente.

6.7 Técnicos administrativos que não estão lotados na Coordenadoria de Gestão Pedagógica elegerão um representante de candidato Técnico-administrativo dos setores de ensino (CAE, CAED,...) também não lotado nesta Coordenadoria. O servidor poderá votar em apenas um candidato. O técnico mais votado será nomeado como titular e o segundo mais votado será seu suplente.

6.8 Os discentes elegerão um representante titular e um suplente, eleitos pela assembleia geral de estudantes.

6.9 Os representantes dos pais, sendo um titular e um suplente, serão eleitos pela assembléia do pais.

6.10 A votação será realizada de 08h até às 20h do dia 06 de dezembro de 2022.

7 DO RESULTADO

7.1 A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação.

7.2 A divulgação do resultado provisório será por meio de mensagem enviada por e-mail institucional.

7.3 Do resultado, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, por meio do setor de protocolo do *Campus*.

7.4 A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão por despacho. Serão considerados

eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento das vagas de titulares previstas no edital de convocação das eleições.

7.5 Formar-se-á lista de suplentes (1) em igual número ao dos titulares (1), ordenando-os pelo número de votos recebidos.

7.6 Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o com maior idade.

A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial ao dirigente máximo do *Campus* para que proceda à homologação do resultado final.

8 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	EVENTO
29/11/22	Divulgação do Edital
de 29/11/22 até as 20h do dia 01/12/22	Inscrições para a candidatura
01/12/22	Homologação e divulgação das inscrições válidas
02/12/22	Recebimento dos recursos contra a lista de inscrições válidas
05/12/22	Homologação e divulgação da lista final de inscrições válidas
06/12/22 (de 8h às 20h)	Votação e apuração dos votos
07/12/22	Divulgação do Resultado Final
07/12/22	Recebimento dos recursos contra o Resultado Final
12/12/22	Encaminhamento à Direção Geral do Resultado Final das eleições para homologação

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais, a Comissão Eleitoral automaticamente se extinguirá.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.3 Caso não haja candidatos, o Diretor-Geral nomeará 01 (um) representante e 01 (um) suplente para a área.

Linhares – ES, 29 de novembro de 2022.

Comissão Eleitoral

Portaria N°295 – GDG de 10/10/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DOCENTE DA COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL/ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE

Eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, docente da Coordenadoria de _____, na condição de candidato, lotado no *Campus* Linhares, venho por meio desta, requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para representação da Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Linhares – ES, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do Candidato

Cortar aqui

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como Candidato docente da Coordenadoria de _____ no Processo Eleitoral que comporá a representação na Comissão Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Linhares – ES, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DOCENTE DA ÁREA DE FORMAÇÃO GERAL (NÚCLEO COMUM E COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE), CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE

Eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, docente da área de formação geral (núcleo comum e coordenadoria de Meio Ambiente), na condição de candidato, lotado no *Campus* Linhares, venho por meio desta, requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para representação da Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Linhares – ES, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do Candidato

Cortar aqui

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como candidato docente da área de formação geral (núcleo comum e Coordenadoria de Meio Ambiente) no Processo Eleitoral que comporá a representação na Comissão Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Linhares – ES, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CANDIDATO A
REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E
DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE**

Eu, _____ matrícula SIAPE nº _____,
técnico administrativo, na condição de candidato, lotado no *Campus* Linhares, venho por
meio desta, requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para representação da Comissão
do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de
acordocom o seu cumprimento.

Linhares – ES, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do Candidato

Cortar aqui

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como candidato
técnico administrativo no Processo Eleitoral que comporá a representação na Comissão
Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Linhares – ES, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO(S) RESPONSÁVEL(S) LEGAL(S) DO
DISCENTE COMO CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO
CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE**

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, declaro estar ciente que _____
_____, com matrícula nº _____, está
requerendo a inscrição como candidato discente, junto à Comissão Eleitoral, para
representação na Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes –
Campus Linhares.

Linhares – ES, _____ de novembro de 2022.

Assinado Responsável Legal

Assinatura do Candidato

Cortar aqui

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como candidato
discente no Processo Eleitoral que comporá a representação na Comissão Conselho de Ética
e Disciplina do Corpo Discente.

Linhares – ES, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento